REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-10-29

João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 07/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "FREGUESIA DA GUARDA"

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos** (RRMD), decorrentes dos resultados do diagnóstico do território *Freguesia da Guarda*, com o código (C/GU/006/39C), publicitado no site do SICAD a 09/11/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território da Guarda - Freguesia Urbana da Guarda.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS (RRMD)

Grupo-Alvo

Cerca de **450** Indivíduos/mês, com comportamentos de risco designadamente no âmbito dos CAD, que frequentam eventos festivos, festas académicas e contextos recreativos e de lazer no centro histórico da cidade.

Intervenções pretendidas

Implementação de um projecto/intervenção em contexto recreativo, na cidade da Guarda, que vise atenuar e/ou evitar o consumo de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas e outros comportamentos de risco nos eventos e espaços recreativos e de lazer, na medida em que estes se constituiem como um importante contexto de consumo massificado na cidade.

Os frequentadores de espaços recreativos e de lazer mostram consumo excessivo de álcool e outras substâncias psicoativas, e apresentam comportamentos de risco associados como condução perigosa, perturbação da ordem pública e comportamentos sexuais de risco, tanto em épocas festivas, como em eventos académicos.

Propõe-se a criação de um Ponto de Contacto e Informação que desenvolva ações de proximidade junto dos consumidores, em contextos recreativos e nas imediações das escolas, fomentando a perceção do risco, incluindo entrega de material informativo, esclarecendo sobre redução de riscos dos consumos nocivos, realizando testes do nível de alcoolémia, distribuindo preservativos e material informativo sobre infeções sexualmente transmissíveis, prevenção da condução perigosa e outras, e encaminhamento para estruturas vocacionadas para respostas no âmbito da prevenção indicada ou do tratamento.

As metodologias a utilizar deverão ter em conta as necessidades particulares dos grupos apresentados.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e integrado, envolvendo as diferentes instituições locais e prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro, designadamente os Centros de Respostas Integradas (CRI) e outros serviços no âmbito da saúde. O projeto deve ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei nº 183/2001 de 21 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo de RRMD:

- Área Lacunar/Intervenção – 90.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo de RRMD: 90.000,00 €

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
Recomendamos a consulta dos seguintes
- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Carlos Cleto – SICAD (Presidente)
Mafalda Tomás – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Jorge José Lopes Zacarias – ARS Centro

Membros suplentes: (3 elementos)
Sara Carvalho – SICAD
Carlos Passarinho – SICAD
Agostinha Barroco Dionisio – ARS Centro

Lisboa, 02 de outubro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão9